

1. A organização técnica e jurídica dos serviços notariais e de registro é destinada a garantir a publicidade, a veracidade, a estabilidade e a validade dos atos jurídicos. _____

2. Tabelião, ou notário, e oficial de registro, ou registrador, são profissionais do direito dotados de fé pública, aos quais é delegado o exercício da atividade notarial e de registro. _____

3. Os serviços notariais e de registro serão prestados de modo eficiente e adequado, exclusivamente nos dias úteis e em horário comercial, conforme determinação deste Provimento Conjunto, em local de fácil acesso ao público e que ofereça segurança para o arquivamento dos livros e documentos. _____

4. Com base no Art. 5º do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, analise as assertivas abaixo:

I. O princípio da fé pública assegura a veracidade absoluta dos atos emanados dos serviços notariais e de registro, gerando presunção irrestrita de validade.

II. O princípio da oficialidade impõe que a validade do ato notarial ou registral decorra da manifestação da vontade do usuário, ainda que o agente não esteja legitimamente investido na função.

III. O princípio da reserva de iniciativa autoriza a prática de atos de averbação e de registro de ofício, desde que haja concordância tácita do interessado.

IV. O princípio da publicidade impede o acesso ao conteúdo dos registros por terceiros que não sejam partes envolvidas no ato, resguardando sigilo total dos dados registrados.

Considerando o exposto, todas as assertivas são verdadeiras. _____

5. Os titulares dos serviços notariais e de registro são os: I - tabeliães de notas; II - tabeliães de protesto de títulos e outros documentos de dívida; III - oficiais de registro de distribuição de protesto; IV - oficiais de registro de títulos e documentos; V - oficiais de registro civil das pessoas jurídicas; VI - oficiais de registro civil das pessoas naturais; VII - oficiais de registro de imóveis. _____

6. Aos tabeliães compete: I – interpretar juridicamente a vontade das partes; II – intervir nos atos e negócios jurídicos a que as partes devam ou queiram dar forma legal ou autenticidade, redigindo os instrumentos em linguagem acessível, arquivando os originais e fornecendo cópias autenticadas; III – reconhecer firmas. _____

7. Com base no Art. 8º do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, analise as assertivas abaixo:

I. Aos tabeliães de notas compete, com exclusividade, lavrar escrituras, testamentos cerrados e registros públicos, expedindo originais autenticados.

II. O tabelião de notas poderá realizar diligências para a lavratura dos atos, desde que mediante autorização prévia do juiz diretor do foro e mediante cobrança adicional.

III. A autenticação de cópias é facultada aos oficiais de registro civil das pessoas naturais, e não atribuída aos tabeliães de notas.

IV. Os serviços remunerados que os tabeliães de notas prestarem mediante convênio não precisam ser comunicados à Corregedoria-Geral de Justiça.

Considerando o exposto, todas as assertivas são verdadeiras. _____

8. Com base no Art. 9º do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, analise as assertivas abaixo:

- I. Compete privativamente aos tabeliães de protesto protocolizar de imediato os títulos e outros documentos de dívida.
- II. Os tabeliães de protesto devem averbar, de ofício, as retificações de erros materiais do serviço, bem como o cancelamento do protesto, quando cabível.
- III. É atribuição dos tabeliães de protesto intimar os devedores dos títulos para aceitá-los, devolvê-los ou pagá-los, sob pena de protesto.
- IV. Havendo mais de um tabelião de protesto na mesma localidade, é obrigatória a prévia distribuição dos títulos e outros documentos de dívida.

Considerando o exposto, todas as assertivas são verdadeiras. _____

9. Aos oficiais de registro de títulos e documentos, civil das pessoas jurídicas, civil das pessoas naturais e de registro de imóveis compete a prática dos atos relacionados na legislação pertinente aos registros públicos, de que são incumbidos, sempre mediante prévia distribuição e sem qualquer limitação territorial. _____

10. Aos oficiais de registro de distribuição compete privativamente: I – quando previamente exigido, proceder à distribuição equitativa dos serviços da mesma natureza, registrando os atos praticados; em caso contrário, registrar as comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes; II – efetuar as averbações e os cancelamentos de sua competência; III – expedir certidões de atos e documentos que constem de seus registros e papéis. _____

11. Os tabeliães e oficiais de registro são civilmente responsáveis apenas pelos prejuízos que causarem a terceiros por dolo, pessoalmente ou por substitutos que designarem, assegurado o direito de regresso. A pretensão de reparação civil prescreve no prazo de cinco anos, contado da data de ciência do interessado sobre o ato praticado. _____

12. As responsabilidades civil e administrativa independem da criminal. A responsabilidade criminal será individualizada, aplicando-se, no que couber, a legislação relativa aos crimes contra a Administração Pública. A individualização prevista no caput deste artigo não exime os tabeliães e os oficiais de registro de sua responsabilidade civil. A responsabilidade administrativa será apurada na forma do procedimento previsto no Livro VIII deste Provimento Conjunto. _____

13. A acumulação dos serviços notariais e de registro enumerados no art. 6º deste Provimento Conjunto observará o disposto na Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001. É permitida, excepcionalmente, a acumulação dos serviços de notas e de registro de imóveis na mesma unidade do serviço notarial ou registral. _____

14. Na serventia de que sejam titulares, os tabeliães e oficiais de registro não podem praticar pessoalmente atos de seu interesse ou no interesse de seu cônjuge ou de seus parentes, na linha reta ou na colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau. _____

15. Os delegatários, caso pretendam concorrer a mandato eletivo, deverão se afastar da atividade delegada até 6 (seis) meses antes do pleito eleitoral. Os interinos e/ou interventores manterão direito à remuneração durante o período de desincompatibilização, e a substituição será feita diretamente pelo Tribunal de Justiça, independentemente de portaria do juiz diretor do foro. _____

16. O notário e/ou registrador deverá se afastar do exercício do serviço público delegado, conforme previsto no § 2º do art. 25 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994: I - desde a sua diplomação, na hipótese de mandato eletivo; II - desde a posse, nos demais casos. § 1º Quando do afastamento do delegatário para o exercício do mandato eletivo, a atividade será conduzida pelo escrevente substituto com a designação contemplada pelo § 5º do art. 20 da Lei nº 8.935, de 1994. § 2º O notário e/ou o registrador que exercerem mandato eletivo terão o direito à percepção integral dos emolumentos gerados em decorrência da atividade notarial e/ou registral que lhe foi delegada. _____

17. Os tabeliães e oficiais de registro exercem suas atribuições sob subordinação ao Poder Judiciário, recebem parte dos emolumentos pelos atos praticados na serventia e só perderão a delegação nas hipóteses previstas em lei. _____

18. Com base no Art. 18 do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, analise as assertivas abaixo:

- I. São direitos dos tabeliães e oficiais de registro exercer opção nos casos de extinção da serventia e participar de entidades políticas, desde que vinculadas à sua atividade.
- II. Considera-se desdobramento a divisão da comarca com criação de nova serventia em município diverso, enquanto desmembramento é a criação de nova serventia da mesma espécie na mesma comarca.
- III. A preferência de opção nos casos de desmembramento ou desdobramento será sempre do delegatário mais antigo, independentemente da área atingida.
- IV. Quando instalada nova comarca, o oficial de registro civil com atribuição notarial deverá permanecer definitivamente com essa atribuição, não sendo exigida a transferência do acervo notarial, ainda que se instale um tabelionato de notas.

Considerando o exposto, todas as assertivas são verdadeiras. _____

19. Com base no Art. 19 do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, analise as assertivas abaixo:

- I. É dever dos tabeliães e oficiais de registro atender prioritariamente as requisições de documentos e informações solicitadas por autoridades judiciárias ou administrativas, desde que voltadas à defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo.
- II. Os tabeliães e oficiais de registro devem observar os emolumentos fixados para a prática dos atos de seu ofício, bem como dar recibo dos valores percebidos.

III. Também constitui dever desses profissionais manter em local visível ao público as tabelas de emolumentos em vigor, além de guardar sigilo sobre documentos e assuntos reservados a que tenham acesso no exercício da profissão.

IV. Devem ainda admitir o pagamento de emolumentos, custas e despesas por meio eletrônico, inclusive com possibilidade de parcelamento, conforme critério do usuário.

Considerando o exposto, todas as assertivas são verdadeiras. _____

20. Com base no Art. 19-A do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, analise as assertivas abaixo:

I. Havendo suspeitas quanto à capacidade do tabelião ou oficial de registro para o exercício da atividade, caberá ao corregedor-geral adotar providências para a realização de perícia médica por profissional designado pelo TJMG.

II. A medida prevista no caput será tomada mediante processo disciplinar, sendo prescindível a observância do contraditório e da ampla defesa por se tratar de medida preventiva.

III. O delegatário poderá ser afastado preventivamente por decisão do juiz diretor do foro, sem necessidade de nomeação de substituto temporário.

IV. Após a realização da perícia, o tabelião ou registrador deverá ser intimado para apresentar manifestação sobre o laudo técnico no prazo de 10 (dez) dias.

Considerando o exposto, todas as assertivas são verdadeiras. _____

GABARITO COMENTADO:

1. A organização técnica e jurídica dos serviços notariais e de registro é destinada a garantir a publicidade, a veracidade, a estabilidade e a validade dos atos jurídicos. _____

Gabarito: FALSO

O Art. 2º do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG estabelece que os serviços notariais e de registro são de organização técnica e administrativa, e não "jurídica". Além disso, os fins são garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia, e não "veracidade, estabilidade e validade". Foram feitas várias substituições de termos técnicos, alterando completamente o sentido da norma.

2. Tabelião, ou notário, e oficial de registro, ou registrador, são profissionais do direito dotados de fé pública, aos quais é delegado o exercício da atividade notarial e de registro. _____

Gabarito: VERDADEIRA

A afirmação reproduz literalmente o Art. 3º do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG.

3. Os serviços notariais e de registro serão prestados de modo eficiente e adequado, exclusivamente nos dias úteis e em horário comercial, conforme determinação deste Provimento Conjunto, em local de fácil acesso ao público e que ofereça segurança para o arquivamento dos livros e documentos.

Gabarito: FALSA

O Art. 4º do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG dispõe que os serviços notariais e de registro devem ser prestados nos dias e horários estabelecidos por este Provimento Conjunto, atendidas as peculiaridades locais, ou seja, não se limita a dias úteis nem a horário comercial.

4. Com base no Art. 5º do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, analise as assertivas abaixo:

I. O princípio da fé pública assegura a veracidade absoluta dos atos emanados dos serviços notariais e de registro, gerando presunção irrestrita de validade.

II. O princípio da oficialidade impõe que a validade do ato notarial ou registral decorra da manifestação da vontade do usuário, ainda que o agente não esteja legitimamente investido na função.

III. O princípio da reserva de iniciativa autoriza a prática de atos de averbação e de registro de ofício, desde que haja concordância tácita do interessado.

IV. O princípio da publicidade impede o acesso ao conteúdo dos registros por terceiros que não sejam partes envolvidas no ato, resguardando sigilo total dos dados registrados.

Considerando o exposto, todas as assertivas são verdadeiras. _____

Gabarito: FALSA

I: A presunção conferida pela fé pública é relativa, e não absoluta ou irrestrita.

II: A oficialidade exige que o ato seja praticado por agente legitimamente investido, e não apenas com base na manifestação do usuário.

III: A reserva de iniciativa veda a prática de atos de ofício, salvo exceções previstas em lei, a “concordância tácita” não é autorizada.

IV: A publicidade visa garantir o conhecimento de todos sobre os registros, e não o sigilo — salvo exceções legais.

5. Os titulares dos serviços notariais e de registro são os: I - tabeliães de notas; II - tabeliães de protesto de títulos e outros documentos de dívida; III - oficiais de registro de distribuição de protesto; IV - oficiais de registro de títulos e documentos; V - oficiais de registro civil das pessoas jurídicas; VI - oficiais de registro civil das pessoas naturais; VII - oficiais de registro de imóveis. _____

Gabarito: VERDADEIRA

A assertiva corresponde exatamente ao disposto no Art. 6º do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG.

6. Aos tabeliães compete: I – interpretar juridicamente a vontade das partes; II – intervir nos atos e negócios jurídicos a que as partes devam ou queiram dar forma legal ou autenticidade, redigindo os instrumentos em linguagem acessível, arquivando os originais e fornecendo cópias autenticadas; III – reconhecer firmas. _____

Gabarito: FALSA

A assertiva apresenta diversas modificações em relação ao Art. 7º do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG: No inciso I, o verbo correto é “formalizar” e não “interpretar”. No inciso II, o texto

original menciona “autorizando a redação ou redigindo os instrumentos adequados”, e não apenas “redigindo em linguagem acessível”; além disso, fala em “conservar os originais” e não “arquivar”, e em “expedir cópias fidedignas”, não “fornecer cópias autenticadas”. No inciso III, a função atribuída é “autenticar fatos”, e não “reconhecer firmas”.

7. Com base no Art. 8º do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, analise as assertivas abaixo:

- I. Aos tabeliães de notas compete, com exclusividade, lavrar escrituras, testamentos cerrados e registros públicos, expedindo originais autenticados.
- II. O tabelião de notas poderá realizar diligências para a lavratura dos atos, desde que mediante autorização prévia do juiz diretor do foro e mediante cobrança adicional.
- III. A autenticação de cópias é facultada aos oficiais de registro civil das pessoas naturais, e não atribuída aos tabeliães de notas.
- IV. Os serviços remunerados que os tabeliães de notas prestarem mediante convênio não precisam ser comunicados à Corregedoria-Geral de Justiça.

Considerando o exposto, todas as assertivas são verdadeiras. _____

Gabarito: FALSA

- I: Os tabeliães de notas não lavram testamentos cerrados, apenas os aprovam. Também não têm competência sobre registros públicos, e não se expede “originais autenticados”.
 - II: O § 1º permite gestões e diligências sem necessidade de autorização judicial e sem cobrança adicional, limitada aos emolumentos do ato.
 - III: A autenticação de cópias é atribuição exclusiva dos tabeliães de notas, e não dos oficiais de registro civil.
 - IV: O § 3º exige que os contratos ou convênios firmados para prestação de serviços sejam encaminhados à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Juiz Diretor do Foro.
-

8. Com base no Art. 9º do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, analise as assertivas abaixo:

- I. Compete privativamente aos tabeliães de protesto protocolizar de imediato os títulos e outros documentos de dívida.
- II. Os tabeliães de protesto devem averbar, de ofício, as retificações de erros materiais do serviço, bem como o cancelamento do protesto, quando cabível.
- III. É atribuição dos tabeliães de protesto intimar os devedores dos títulos para aceitá-los, devolvê-los ou pagá-los, sob pena de protesto.
- IV. Havendo mais de um tabelião de protesto na mesma localidade, é obrigatória a prévia distribuição dos títulos e outros documentos de dívida.

Considerando o exposto, todas as assertivas são verdadeiras. _____

Gabarito: VERDADEIRA

As quatro assertivas reproduzem fielmente o disposto no Art. 9º e parágrafo único do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG. Cada item está de acordo com a literalidade do texto legal,

9. Aos oficiais de registro de títulos e documentos, civil das pessoas jurídicas, civil das pessoas naturais e de registro de imóveis compete a prática dos atos relacionados na legislação pertinente

aos registros públicos, de que são incumbidos, sempre mediante prévia distribuição e sem qualquer limitação territorial. _____

Gabarito: FALSA

O Art. 10 do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG dispõe que os atos podem ser praticados independentemente de prévia distribuição, e que os oficiais de registro de imóveis e civil das pessoas naturais estão sujeitos às normas que definirem as circunscrições geográficas, o que contradiz a ausência de limitação territorial mencionada na assertiva.

10. Aos oficiais de registro de distribuição compete privativamente: I – quando previamente exigido, proceder à distribuição equitativa dos serviços da mesma natureza, registrando os atos praticados; em caso contrário, registrar as comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes; II – efetuar as averbações e os cancelamentos de sua competência; III – expedir certidões de atos e documentos que constem de seus registros e papéis. _____

Gabarito: VERDADEIRA

A assertiva reproduz literalmente o conteúdo do Art. 11 do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG.

11. Os tabeliães e oficiais de registro são civilmente responsáveis apenas pelos prejuízos que causarem a terceiros por dolo, pessoalmente ou por substitutos que designarem, assegurado o direito de regresso. A pretensão de reparação civil prescreve no prazo de cinco anos, contado da data de ciência do interessado sobre o ato praticado. _____

Gabarito: FALSA

De acordo com o Art. 12 do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, os tabeliães e oficiais de registro respondem por culpa ou dolo, e não apenas por dolo. Quanto ao prazo prescricional, o parágrafo único do mesmo artigo dispõe que prescreve em três anos a pretensão de reparação civil, contado da data de lavratura do ato registral ou notarial, e não em cinco anos nem da data de ciência do interessado.

12. As responsabilidades civil e administrativa independem da criminal. A responsabilidade criminal será individualizada, aplicando-se, no que couber, a legislação relativa aos crimes contra a Administração Pública. A individualização prevista no caput deste artigo não exime os tabeliães e os oficiais de registro de sua responsabilidade civil. A responsabilidade administrativa será apurada na forma do procedimento previsto no Livro VIII deste Provimento Conjunto. _____

Gabarito: VERDADEIRA

A assertiva reproduz fielmente os Artigos 13 e 14, caput e parágrafos 1º e 2º, do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, sem qualquer alteração no texto legal.

13. A acumulação dos serviços notariais e de registro enumerados no art. 6º deste Provimento Conjunto observará o disposto na Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001. É

permitida, excepcionalmente, a acumulação dos serviços de notas e de registro de imóveis na mesma unidade do serviço notarial ou registral. _____

Gabarito: FALSA

De acordo com o Art. 15 do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, a acumulação dos serviços notariais e de registro deve observar o disposto na Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001. O parágrafo único veda expressamente a acumulação dos serviços de notas e de registro de imóveis na mesma unidade, sem exceções ou permissões condicionadas a autorização judicial, como incorretamente mencionado na assertiva.

14. Na serventia de que sejam titulares, os tabeliães e oficiais de registro não podem praticar pessoalmente atos de seu interesse ou no interesse de seu cônjuge ou de seus parentes, na linha reta ou na colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau. _____

Gabarito: VERDADEIRA

A assertiva é uma reprodução literal do Art. 16 do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, sem qualquer modificação no conteúdo legal.

15. Os delegatários, caso pretendam concorrer a mandato eletivo, deverão se afastar da atividade delegada até 6 (seis) meses antes do pleito eleitoral. Os interinos e/ou interventores manterão direito à remuneração durante o período de desincompatibilização, e a substituição será feita diretamente pelo Tribunal de Justiça, independentemente de portaria do juiz diretor do foro. _____

Gabarito: FALSA

De acordo com o Art. 16-A do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, os delegatários e também os interinos/interventores devem se afastar até 3 (três) meses antes do pleito eleitoral, e não 6 meses. Além disso, conforme o § 1º, os interinos e/ou interventores não têm direito à remuneração durante o afastamento. E segundo o § 2º, a substituição será feita por Portaria do Corregedor-Geral de Justiça ou do juiz diretor do foro, e não diretamente pelo Tribunal de Justiça.

16. O notário e/ou registrador deverá se afastar do exercício do serviço público delegado, conforme previsto no § 2º do art. 25 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994: I - desde a sua diplomação, na hipótese de mandato eletivo; II - desde a posse, nos demais casos. § 1º Quando do afastamento do delegatário para o exercício do mandato eletivo, a atividade será conduzida pelo escrevente substituto com a designação contemplada pelo § 5º do art. 20 da Lei nº 8.935, de 1994. § 2º O notário e/ou o registrador que exercerem mandato eletivo terão o direito à percepção integral dos emolumentos gerados em decorrência da atividade notarial e/ou registral que lhe foi delegada. _____

Gabarito: VERDADEIRA

A assertiva transcreve de forma literal o conteúdo do Art. 16-B, caput e §§ 1º e 2º, do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, estando totalmente de acordo com o texto legal.

17. Os tabeliães e oficiais de registro exercem suas atribuições sob subordinação ao Poder Judiciário, recebem parte dos emolumentos pelos atos praticados na serventia e só perderão a delegação nas hipóteses previstas em lei. _____

Gabarito: FALSA

Nos termos do Art. 17 do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, os tabeliães e oficiais de registro gozam de independência no exercício de suas atribuições — o que contradiz a afirmação de que atuam sob subordinação direta ao Poder Judiciário.

O mesmo artigo garante o direito à percepção dos emolumentos integrais, e não parciais.

18. Com base no Art. 18 do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, analise as assertivas abaixo:

- I. São direitos dos tabeliães e oficiais de registro exercer opção nos casos de extinção da serventia e participar de entidades políticas, desde que vinculadas à sua atividade.
- II. Considera-se desdobramento a divisão da comarca com criação de nova serventia em município diverso, enquanto desmembramento é a criação de nova serventia da mesma espécie na mesma comarca.
- III. A preferência de opção nos casos de desmembramento ou desdobramento será sempre do delegatário mais antigo, independentemente da área atingida.
- IV. Quando instalada nova comarca, o oficial de registro civil com atribuição notarial deverá permanecer definitivamente com essa atribuição, não sendo exigida a transferência do acervo notarial, ainda que se instale um tabelionato de notas.

Considerando o exposto, todas as assertivas são verdadeiras. _____

Gabarito: FALSA

- I: De acordo com o Art. 18, caput, os direitos referem-se a exercer opção nos casos de desmembramento ou desdobramento da serventia e organizar associações ou sindicatos de classe e deles participar, não incluem extinção da serventia ou atuação política.
 - II: Segundo o § 1º, o conceito está invertido: desmembramento é a divisão da comarca com criação de nova serventia, enquanto desdobramento é a criação de nova serventia da mesma espécie na mesma comarca.
 - III: Conforme o § 3º, a preferência de opção é do titular que teve maior área atingida, e subsidiariamente, do mais antigo — logo, a antiguidade não é critério absoluto.
 - IV: De acordo com o § 4º, o oficial de registro civil com atribuição notarial permanecerá com a atribuição até que se instale um tabelionato de notas, momento em que deverá transferir o acervo notarial, o que torna a afirmação incorreta.
-

19. Com base no Art. 19 do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, analise as assertivas abaixo:

- I. É dever dos tabeliães e oficiais de registro atender prioritariamente as requisições de documentos e informações solicitadas por autoridades judiciárias ou administrativas, desde que voltadas à defesa das pessoas jurídicas de direito público em juízo.
- II. Os tabeliães e oficiais de registro devem observar os emolumentos fixados para a prática dos atos de seu ofício, bem como dar recibo dos valores percebidos.

III. Também constitui dever desses profissionais manter em local visível ao público as tabelas de emolumentos em vigor, além de guardar sigilo sobre documentos e assuntos reservados a que tenham acesso no exercício da profissão.

IV. Devem ainda admitir o pagamento de emolumentos, custas e despesas por meio eletrônico, inclusive com possibilidade de parcelamento, conforme critério do usuário.

Considerando o exposto, todas as assertivas são verdadeiras. _____

Gabarito: VERDADEIRA

Todas as assertivas estão em conformidade com o Art. 19, incisos III, VII, VIII, IX, VI e XV, do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, que estabelece, entre outros, os deveres de: Atender prioritariamente requisições para defesa de pessoas jurídicas de direito público (inciso III); Observar os emolumentos fixados e fornecer recibo (incisos VIII e IX); Afixar as tabelas de emolumentos em local visível e guardar sigilo profissional (incisos VI e VII); Aceitar pagamento eletrônico e parcelado dos emolumentos, a critério do usuário (inciso XV).

20. Com base no Art. 19-A do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, analise as assertivas abaixo:

I. Havendo suspeitas quanto à capacidade do tabelião ou oficial de registro para o exercício da atividade, caberá ao corregedor-geral adotar providências para a realização de perícia médica por profissional designado pelo TJMG.

II. A medida prevista no caput será tomada mediante processo disciplinar, sendo prescindível a observância do contraditório e da ampla defesa por se tratar de medida preventiva.

III. O delegatário poderá ser afastado preventivamente por decisão do juiz diretor do foro, sem necessidade de nomeação de substituto temporário.

IV. Após a realização da perícia, o tabelião ou registrador deverá ser intimado para apresentar manifestação sobre o laudo técnico no prazo de 10 (dez) dias.

Considerando o exposto, todas as assertivas são verdadeiras. _____

Gabarito: FALSA

I: De acordo com o Art. 19-A, caput, do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/TJMG, a competência para adotar as providências é do diretor do foro, e a perícia deve ser realizada pela junta médica da GERSAT do TJMG, e não por profissional designado individualmente nem pelo corregedor-geral.

II: Segundo o § 1º, a medida será adotada em processo administrativo simples, com observância do contraditório e da ampla defesa, sendo, portanto, falsa a ideia de que essa garantia seria prescindível.

III: Conforme o § 2º, o afastamento preventivo é possível, mas deve haver designação de responsável temporário para responder pelo expediente, o que foi omitido incorretamente na assertiva.

IV: O § 5º estabelece o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, e não 10 dias como afirma a assertiva.
